



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|---|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 02 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDAVOLTA): percorre aproximadamente 67,6 km no turno matutino. O veículo sai às 6h00min, sai da região e segue até o Morro do Chapéu, onde busca os alunos e leva-os para a escola, às 7h15min às 11h45min ele volta para deixá-los, - Destino nas Escolas Municipais Odolfo Medeiros, José Queiroz e Unidade Escolar Nova Carolina, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar. | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 4.956,91 | 59.482,92 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------|---------|---------------------|------------------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 04 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 197km no turno matutino e vespertino transportando alunos para a Escola Municipal Antônio Carvalho Fialho e Jardim de Infância Negro Mariano. O veículo sai às 5:30h da Região do Marajá, São Gonçalo e vai até o Canto Grande com destino a escola e retorna às 11h30min. O trajeto se repete no período da tarde quando retorna às 17:30, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 12.490,00 | 149.880,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|---|----------------|------------------------|---------|---------------------|------------------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 06 | <p>Veículo tipo UTILITÁRIO, com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 170km no turno matutino e vespertino transportando alunos para a Unidade Escolar Ciro Arnaldo de Sousa. O veículo sai da região do Jenipapo às 5h30min, chegando na escola às 7:15. Retorna às 11h30min. No turno vespertino, sai às 12:00, faz o mesmo trajeto e retorna às 17:30, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar</p> | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 10.990,00 | 131.880,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|--|--------------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 08 | Veículo tipo Kombi ou similar com motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 12 (doze) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, ar condicionado, combustível: Gasolina e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 72,2km/dia no turno vespertino - O veículo sai as 11h30min do Canto da Lagoa segue até a BR 230. De lá os alunos seguem em outro veículo. Às 17h:30min retorna para buscar os alunos fazendo o mesmo trajeto, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar. | Wolksvagen / Perua | 01 | Mês | 12 | 5.042,00 | 60.504,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|---|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 11 | <p>Veículo tipo UTILITÁRIO, com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDAVOLTA): percorre aproximadamente 85,6km/dia nos turnos matutino, vespertino e noturno - O veículo sai às 6h00min da Terra Vermelha até a BR 230, de lá os alunos seguem no ônibus escolar. No período da tarde sai às 12h:00min da Terra Vermelha até a BR 230. No período da noite sai às 18:00 da Terra Vermelha até a BR 230, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.</p> | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 5.994,00 | 71.928,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 15 | Veículo tipo Van ou similar com motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, ar condicionado, combustível: Diesel e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 212km/dia nos turnos matutino, vespertino e noturno. O veículo sai as 5h30min do Assentamento Anajá até a Escola Raimundo Rodrigues da Costa (Buritizinho) e retorna às 11:30. No período da tarde sai às 12h:00min do Assentamento Anajá até a Escola Raimundo Rodrigues da Costa, retorna às 17:30. No período da noite sai às 18h:00min do Assentamento Anajá até a BR 230, retorna às 23:00, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Mercedes / Van | 01 | Mês | 12 | 12.950,00 | 155.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 18 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 138,1km/dia no turno matutino e vespertino. O veículo sai as 05h30min de Ribeirão dos Matos até a Unidade Escolar João Silveira retorna às 11:30 buscando os alunos da tarde. Retorna às 17:30 fazendo o mesmo trajeto, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 9.490,00 | 113.880,00 |
| 19 | Veículo tipo Automóvel ou similar com motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 05 (cinco) passageiros sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, ar condicionado, combustível: Gasolina e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 57,6 km/dia no turno vespertino. O veículo sai as 12h00min de Rancho Velho até a Escola Isaurina Alves Coimbra retorna às 17:30 buscando os alunos da tarde. Retorna às 17:30 fazendo o mesmo trajeto, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Fiat / Pálio | 01 | Mês | 12 | 4.216,24 | 50.594,88 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------|---------|---------------------|------------------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 22 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDAVOLTA): percorre aproximadamente 155km nos turnos matutino e vespertino. O veículo sai às 6h00min na estrada de São José dos Louros, segue até a escola Vicente Bezerra. Às 11h00min retorna, para deixar os alunos da manhã e pegar os alunos do turno vespertino. Passa na comunidade Mansinha segue até a escola João Alves Bezerra. Retorna às 17:00, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 10.190,00 | 122.280,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|---|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 24 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDAVOLTA): percorre aproximadamente 131km nos turnos matutino e vespertino. O veículo sai às 6h00min na Cabeceira Grande, segue até a escola Romualdo da Costa Lima. Às 12h00min, retorna para deixar os alunos da manhã e pegar os alunos do turno vespertino. Passa no Bento do sacolão e Lagoa Preta, vem para cidade, deixa os alunos no Odolfo Medeiros e na Praça do sertão Maranhense. Retorna às 17h:30min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 8.990,00 | 107.880,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 29 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 96km nos turnos vespertino. O veículo sai às 12:00 da Fazenda Água Amarela, passa na Fazenda Quatro Irmãos e segue até a Escola Coelho Neto no povoado Helenópolis, chega à escola às 13:00 e retorna às 17:00, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 6.850,00 | 82.200,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 31 | <p>Veículo tipo UTILITÁRIO, com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 95,2km no turno matutino e vespertino. Sai as 05h30min da fazenda do Elias e vai até José Rodrigues. Retorna ao ponto de encontro a 7km da escola onde os alunos são transferidos para um ônibus que vem pra cidade até as escolas: Nova Carolina, Odolfo Medeiros, Sertão Maranhense e José Queiroz Retorna as 11h00min, faz o mesmo percurso do matutino chegando ao ponto de encontro com o ônibus as 12h30min e retorna as 17h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar</p> | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 6.990,00 | 83.880,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|---|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 32 | Veículo tipo Automóvel ou similar com motorista, em perfeito estado de conservação, com capacidade de no mínimo 05 (cinco) pessoas sentadas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Gasolina e quilometragem livre. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 71km no turno matutino e vespertino. Sai do São José até a fazenda Onça as 06h00min. Retorna até a escola Cosme Coelho as 07h00min e retorna as 11h30min. Sai de São José do Pereira as 12h00min, vai até Bolívia - Ginú e retorna até a escola Cosme Coelho as 13h00min, retorna as 17h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Fiat / Pálio | 01 | Mês | 12 | 4.948,15 | 59.377,80 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 33 | <p>Veículo tipo UTILITÁRIO, com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 77,6km nos turnos matutino, vespertino e noturno transportando alunos. O veículo sai de São José as 05h30min, vai até o Birro – Jesus e Zé Carlos e retorna até a escola Cosme Coelho as 06h30min, retorna as 11h30min. Sai as 12h00min vai até Birro – Jesus e Zé Carlos, retorna a escola Cosme Coelho as 13h00min, retorna as 17h00min. Sai de São José dos Pereiras até o Amarelo e retorna a São José dos Pereiras onde os alunos passam para o ônibus que os levam até a Unidade Escolar Iris Bulgarelle, onde retorna as 23h00min e os levam de volta até o Amarelo, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.</p> | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 5.422,00 | 65.064,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 37 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 50km no turno vespertino. O veículo sai da Cachoeira do Prata 12h00min, chega na escola Odozinda Luzo Pires 13h00min e retorna as 17h00min deixando os alunos no Vão e João Caboclo, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar. | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 3.454,00 | 41.448,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 38 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 117,2km no turno vespertino. O veículo sai do João Roseno as 11h30min, passa no Riacho Fundo deixa alunos na escola Odozinda Luzo Pires 12h00min e segue até a escola Norberto José da Silva, chega 13h15min e retorna as 17h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 8.499,00 | 101.988,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME | | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|---------------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 42 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 59,6km no turno vespertino e noturno. O veículo sai da Serra Vermelha 11h30min, passa no Gavião chegando no Canto do Porto 12h30min, onde deixa os alunos que pegam outro carro até a escola Norberto José da Silva e retorna as 17h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar. | Toyota / Hilux | 01 | Mês | 12 | 4.356,37 | 52.276,44 |
| Valor Total do Registro | | | | | | | 1.509.944,04 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| | | |
|--|---|------------------------|
| BENEFICIÁRIO DA ATA: GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | |
| CNPJ: 08.463.169/0001-90 | FONE: (98) 3303-8240 / (98) 98711-4242 | |
| ENDEREÇO: Rua General Artur Carvalho, nº 06, Loja 09, Altos do Turú. CEP: 65.066-320 – São Luís/MA. | | |
| E-MAIL: gcsequipamentos@hotmail.com | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: GUTTEMAMM COELHO DE SOUSA | | |
| CPF Nº: 487.577.993-34 | RG Nº: 10.760.893-6 - SSP/MA | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | |
| BANCO: Banco do Brasil | AGÊNCIA: 2.645-X | CONTA: 21.118-4 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------|------------------------|---------|---------------------|------------------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 01 | <p>Veículo tipo UTILITÁRIO, com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 214km nos turnos matutino e vespertino. O veículo sai às 5h00min na estrada de São Gonçalo, Periquito e, segue até o Morro do Chapéu. Às 12h00min retorna, para deixar os alunos da manhã e pegar os alunos do turno vespertino o percurso é repetido no período da tarde o retorno acontece as 17h30min - Destino Escola Municipal Antônio Carvalho Fialho, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.</p> | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 12.970,00 | 155.640,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 05 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 91km no turno vespertino. O veículo sai às 12h00min da localidade Sobradinho até o Canto Grande. Às 17h30min acontece o retorno - Destino Escola Municipal Negro Mariano e Escola Municipal Antônio Carvalho Fialho, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 6.360,00 | 76.320,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 10 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 170km/dia nos turnos matutino, vespertino e noturno - O veículo sai às 5h30min da Fazenda Candeias até a BR230, de lá os alunos seguem em outro veículo. No período da tarde sai às 12h:00min de Candeias e vai até Itapecuru na Escola Engenheiro João Bento. No período da noite sai às 18:00 de Candeias até a Escola Engenheiro João Bento, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 9.990,00 | 119.880,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------|------------------------|---------|---------------------|------------------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 13 | <p>Veículo tipo UTILITÁRIO, com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 195km/dia nos turnos matutino, vespertino e noturno - O veículo sai às 6h00min da Fazenda Nova passa nos cunha e Reforma até a escola Engenheiro São Bento e retorna às 11:30. No período da tarde sai às 12h:00min da Fazenda Nova até a BR 230, retorna às 17:30. No período da noite sai às 18:00 fazendo o mesmo trajeto até a escola Engenheiro João Bento, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar.</p> | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 12.480,00 | 149.760,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 14 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 137km/dia nos turnos matutino e vespertino - O veículo sai as 6h00min da Estiva até a Escola Iris Bulgarelle e retorna às 11:30. No período da tarde sai às 12h:00min da Estiva até a Escola Iris Bulgarelle, retorna às 17:30, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 9.280,00 | 111.360,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------|------------------------|---------|---------------------|-----------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 17 | Veículo tipo UTILITÁRIO, com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 153,2km/dia no turno vespertino. O veículo sai as 11h00min da Ponta da Serra até a Escola Isaurina Alves Coimbra deixa uma parte dos alunos, segue até a Escola José Correia Lima, onde deixa os demais alunos. Retorna às 17:00 fazendo o mesmo trajeto, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar. | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 10.470,00 | 125.640,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------|------------------------|---------|---------------------|-----------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 23 | Veículo tipo UTILITÁRIO, com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 152km/dia no turno vespertino transportando alunos para a Escola Municipal Juca Noleto. O veículo sai às 11h30min da Palmerinha, Mutamba. Retornando às 17h00min com todos os alunos, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar. | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 10.290,00 | 123.480,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------|------------------------|---------|---------------------|----------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 25 | <p>Veículo tipo UTILITÁRIO, com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 139,8km nos turnos matutino e vespertino. O veículo sai às 5h30min da Ressaca, passa pelo São Francisco, Belo Monte, Taboca Seca, segue até a escola Wilson Pereira Jácome. Retorna às 11h00min retorna, para deixar os alunos da manhã e pegar os alunos do turno vespertino, saindo da Ressaca, passa pelo São Francisco, Belo Monte, Taboca Seca, Mutamba, Ouro e segue até a escola João Alves Bezerra. Retorna às 17:00, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar</p> | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 9.290,00 | 111.480,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 28 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os assentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 96km nos turnos matutino e vespertino. O veículo sai às 5h30min de Carolina, passa no assentamento São Manuel, vai até São Pedro e chega na Escola Adalberto Ribeiro. Às 11h00min retorna, para deixar os alunos da manhã e pegar os alunos do turno vespertino o percurso é repetido no período da tarde o retorno acontece as 17h30min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar. | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 6.697,00 | 80.364,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------|------------------------|---------|---------------------|----------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 30 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 141km no turno matutino, vespertino e noturno. Sai do Para-sempre as 05h30min, vai até o Canto do Remanso, retorna até a Escola Francisco Ananias as 07h00min. Sai as 11h00min retornando a São José dos Pereiras até a Escola Cosme Coelho as 13h00min. Retorna as 17h00min, vai até a Solta buscar alunos do turno noturno e volta a Escola Cosme Coelho onde pega os alunos as 23h00min em São José dos Pereiras e retorna à Solta, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar. | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 8.990,00 | 107.880,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------|------------------------|---------|---------------------|----------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 35 | <p>Veículo tipo UTILITÁRIO, com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla, capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 144,2km nos turnos matutino e vespertino. O veículo sai do Sereno 06h00min, passa pelo Maitá, vai até Craibas, chega na escola Manoel Gomes as 07h00min. Sai 11h00min da escola e faz o mesmo percurso até o Sereno. Sai do Sereno as 12h00min, passa na fazenda Novo Sitio – Burdão. Vai até a escola José Pereira de Arruda e volta até a escola Adalberto Ribeiro 13h15min retornando as 17h30min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar</p> | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 9.490,00 | 113.880,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------|------------------------|---------|---------------------|-----------------|------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 39 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 120km no turno matutino e vespertino. O veículo sai da Buritirana 05h30min, passa na Cachoeira de São Romão, Novo Acordo, Salto e retorna até a escola Norberto José da Silva as 07h00min. Faz o mesmo percurso do matutino saindo as 12h00min e retorna a escola Norberto José da Silva as 13h00min, sai 17h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 8.370,00 | 100.440,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

| GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------|------------------------|---------|---------------------|------------------|---------------------|
| Item | Descrição | Marca / Modelo | Quantidade de Veículos | Unidade | Quantidade de Meses | Unitário | Total |
| 40 | Veículo tipo UTILITÁRIO , com motorista, em perfeito estado de conservação, cabine dupla , capacidade mínima de carga: 1.000 Kg, carroceria de ferro, capacidade para 04 (quatro) pessoas mais o condutor, motor mínimo 2.5, a diesel, 04 cilindros, 08 válvulas, mínimo 95 cv, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, Pintura lisa na cor branca, prata ou preta sem faixas decorativas, Espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, Jogo de tapetes, Pneus radiais e sobressalente, sendo tipo 50% off Road e 50% on Road, Kit de ferramentas, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, transmissão manual, Ar condicionado, trava elétrica central, vidros elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, segurança: break light, tração 4x4, freios abs, encosto de cabeça traseiro, farol de neblina, alarme. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, inclusive cinto de segurança em todos os acentos, quilometragem livre, combustível a diesel. Idade máxima do veículo: veículo com até 08 (oito) anos. Percurso diário (IDA/VOLTA): percorre aproximadamente 176,8km no turno matutino e vespertino. O veículo sai 05h30min do Brejão, percorre todo o percurso e chega na escola Norberto José da Silva 07h00min e retorna 11h00min. Sai do Brejão 12h00min, passa na Passagem Funda chega a escola Norberto José da Silva as 13h00min, sai 17h00min, de segunda à sexta-feira; devendo ser previsto eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar | Mitsubishi / L200 | 01 | Mês | 12 | 10.990,00 | 131.880,00 |
| Valor Total do Registro | | | | | | | 1.508.004,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Carolina e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 032/2017-PMC e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 009/2017-CPL/PMC**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- i) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- j) Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, a Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender os serviços solicitados pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Carolina** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para os serviços, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Carolina** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Carolina**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Carolina**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Carolina**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá:

a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Carolina** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carolina**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Carolina** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As prestações de serviços adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo** não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso alguma licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Carolina**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) Multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Carolina** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao **Gestor do Contrato** ou **Comissão de Fiscalização**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Carolina**.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A Prefeitura Municipal de Carolina fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da Capital **Carolina**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Carolina/MA, 08 de junho de 2017.


MARCELO GOMES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo


MAURO MORAES DOS SANTOS
Representante Legal da **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**


WELLIGTON DE SOUSA COSTA
Sócio-Administrador da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**


GUTTEMAMM COELHO DE SOUSA
Sócio-Administrador da **GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

| TESTEMUNHAS: | |
|-----------------------------|---------------------|
| Nome: Patrícia Luísa Coelho | Nome: [Assinatura] |
| CPF: 836.613.603-53 | CPF: 820.535.021-34 |

